ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Com o objetivo de suprir às necessidades essenciais tanto de seu público interno quanto externo, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins pretende adquirir água mineral e vasilhames. A demanda abrange água mineral armazeda em recipiente de 20 litros, copo de 200 ml e garrafa de 500 ml, além da aquisição de vasilhames vazios para substituição dos vencidos e danificados.

1.2. Esta iniciativa visa garantir o fornecimento regular de água mineral, um recurso indispensável para o bem-estar e a saúde dos membros, servidores, estagiários, voluntários, terceirizados e, especialmente, os assistidos da Defensoria Pública. A escolha de vasilhames retornáveis representa um compromisso ambiental, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade.
1.3. O escopo da licitação abrange a aquisição de líquido armazenado em vasilhames de 20 litros para o uso coletivo nos bebedouros, nos copos de 200 ml ideais para o consumo individual, assim como garrafas de 500 ml, proporcionando uma opção prática e portátil para o uso nos eventos externos da instituição. Ademais, a inclusão da compra de vasilhames vazios objetiva assegurar a reposição eficiente daqueles que estejam vencidos ou danificados, contribuindo para manter a qualidade e a segurança do armazenamento da água mineral.
1.4. A necessidade de realização de processo licitatório para possíveis e futuras aquisições dos itens, foi ratificada pela Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, através do Despacho 0838373, Processo Sei 24.0.000000017-1.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidades Orçamentárias - DPE: 49010 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

II) Fonte de Recursos - DPE: 1.500.0000.000; detalhamento da fonte 666666;

III) Programa de trabalho/ação: - DPE: 03.122.1143.2188 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, 03.091.1173.2024 – Atendimento sociojurídico integral e gratuito;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno/ação: 2188 e 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos conforme requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Exigência de amostra

3.2. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Condições de Entrega

3.5. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado se houver pedido formal devidamente justificado pela contratada e acatado pela DPE-TO;

3.6. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 08h:00m às 11h:00m e das 14h:00m às 16h:00m;

3.7. No ato da entrega o prazo de validade dos produtos no Almoxarifado desta Instituição, **não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da** validade total do material oferecido pelo fabricante para uso ou consumo;

3.8. A empresa é responsável pela descarga e armazenamento do produto em local indicado pelo representante da DPE-TO;

3.9. No ato da entrega não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os garrafões;

3.10. Serão aceitos apenas vasilhames dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso, ou seja, sem avarias, remendos, sujeiras e sinais de violação;

Especificações Técnicas:

3.11. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeitas condições e devidamente lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

3.12. Os licitantes devem encaminhar junto com a proposta laudo de análise físico-química e microbiológica emitido por laboratório ou entidade idônea e reconhecida, referente à fonte de água fornecedora e indicada na proposta ofertada durante o certame licitatório, expedido há no máximo 06 (seis) meses;

3.13. Referido laudo deverá atender aos padrões mínimos exigidos pelas Resoluções RDC nº 274/2005 e RDC nº 275/2005, ambas do Ministério da Saúde (MS) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar em seu teor as seguintes análises: coliformes fecais, coliformes totais, enterococos, pseudomonasaeroginosa e clostrídios sulfito redutores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio realizou

levantamento do quantitativo necessário para atender a demanda de água mineral e vasilhames, conforme assente no Despacho 0838373, processo 24.0.000000017-1, a fim de estabelecer o quantitativo da contratação.

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtido com base nos exercícios de 2018 à 2023. Assim, considerado as informações citadas previamente, bem como, as Atas registradas nos últimos anos, além de possíveis ampliações da força de trabalho, prevemos a necessidade de licitação da quantidade de:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Água mineral natural, sem gás**, acondicionada em embalagem retornável	Garrafão com capacidade de ***20 vinte*** litros	4.000	R$ 12.27	R$ 49.080,00
2	Vasilhames para água mineral (galão)	Garrafão com capacidade de ***20 vinte*** litros	300	R$ 27,53	R$ 8.259,00
3	**Água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável,	Copo com capacidade de *500* mililitros	1.200	R$ 1,81	R$ 2.172,00
4	**Água mineral natural, sem gás**, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de *200* mililitros	13.440	R$ 0,81	R$ 10.886,40
TOTAL					**R$ 70.397,40**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A fim de aferir as alternativas possíveis de soluções no mercado, foi realizado levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Contratações Similares

5.2. Ao realizar levantamento de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da Consulta Detalhada de Compras Públicas (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada), foi possível identificar contratações de outros órgãos da Administração Pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as contratações similares analisadas pode-se citar:

Pregão	**UASG**	**Data**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023	925956 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.	Sessão: 11/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023	451555 - Universidade Estadual do Tocantins	Sessão 05/12/2023

Formas de Contratação

5.3. Considerando as peculiaridades do objeto pleiteado, vislumbram-se as seguintes possibilidades de contratação:

Solução	**Descrição**

01	Licitação para entrega imediata dos itens e seu respectivo armazenamento no almoxarifado da instituição: Solução não atende as necessidades da DPE-TO em decorrência do volume a ser armazenado no Almoxarifado, além validade do produto que é relativamente curta.
02	Fazer licitação, com registro de preços, para eventual aquisição dos itens, quando ocorrer a demanda. Solução já utilizada pela DPE-TO que consistem em baixas no saldo da ata conforme o consumo e necessidade institucional.

Detalhamento da Solução

5.4. Considerando que os serviços previstos no presente Estudo são de natureza comum, posto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, torna-se imperiosa a adoção do pregão como modalidade de licitação a ser adotada.

5.5. Tal se deve ao fato de que o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, nos termos do art. 6º, XLI, da lei de licitações.

5.6. Portanto, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins a solução que se demonstra mais viável é a realização de licitação, com registro de preços, para eventual aquisição de água mineral e vasilhames, pois pelas características e natureza dos produtos, a demanda que não se pode definir previamente o quantitativo a ser utilizado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A composição dos preços de referência foi realizada pela Coordenadoria de Compras com base na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo os parâmetros abaixo:

6.2. **Parâmetro II** (inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) - Aquisições e contratações similares de entes públicos, firmados no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

a) **Ata de Registro de Preços nº 07/2023 DPE-TO (0840339)**

b) **Relatório do Banco de Preços (0840343)**

6.3. Parâmetro IV (inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Dessa forma, solicitamos orçamentos através de contatos telefônicos e correspondências eletrônicas com diversas empresas (0840318), obtendo propostas das seguintes:

a) **S A Distribuidora - ME (0840327)**

b) **Brasil Gás - ME (0840330)**

c) **Ideal Gás - ME (0840334)**

d) **Pro X Distribuidora - ME (0840336)**

6.4. Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens, foi utilizada a fórmula da Média+30%.

6.5. Os valores destacados em amarelo, na planilha estimativa, foram desconsiderados da composição da média por estarem acima da Média+30%.

6.6. O valor estimado do procedimento licitatório é de **R$ 70.397,40** (Setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme metodologia prevista neste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha de Estimativa (0840359) elaborada pela Coordenadoria de Compras.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Licitação com registro de preços para a eventual aquisição de água mineral e vasilhames, tem o propósito de atender às necessidades da instituição, garantindo o abastecimento adequado de água para os assistidos, membros, servidores, estagiários, voluntários, terceirizados e demais colaboradores, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

7.2. A aquisição de água mineral e vasilhames é vital para assegurar a disponibilidade constante desse recurso essencial, proporcionando não apenas a hidratação adequada durante as atividades laborais, mas também promovendo um ambiente propício ao bem-estar e à saúde.

7.3. A licitação com registro de preços emerge como uma estratégia eficaz, permitindo à instituição obter esses itens de forma eficiente, considerando os melhores preços e condições disponíveis no mercado. Dessa maneira, a instituição busca otimizar seus recursos, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será dividida em itens.

8.2. A licitação será do tipo menor preço por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo principal é garantir o fornecimento regular e ininterrupto de água mineral para atender às necessidades dos assistidos, membros, servidores e colaboradores da Defensoria Pública. A iniciativa busca incorporar práticas sustentáveis, como a opção por vasilhames retornáveis, visando promover economia, eficiência e segurança por meio da competição entre fornecedores no processo licitatório. Além disso, a reposição eficaz de vasilhames desgastados é considerada crucial para manter a qualidade e segurança no armazenamento da água mineral.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não são necessárias providências a serem tomadas, uma vez que a aquisição do objeto é uma prática frequente e rotineira, e o ambiente já se encontra devidamente ajustado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. No âmbito institucional, guardam relação/afinidade com o objeto da

contratação pretendida neste Estudo os contratos a seguir relacionados:

Ata de Registro de Preços 07/2023	**Objeto:** **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório 23.0.000000091-4, Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Vencimento da Ata: 20/04/2024

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação do serviço, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica clara a viabilidade de condução de um procedimento licitatório na modalidade pregão, com registro de preços, destinado à aquisição de água mineral e vasilhames para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago**, **Diretor(a) de Administração**, em 19/01/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini**, **Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 19/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio**, em 19/01/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Azevedo Gloria**, **Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Projetos**, em 19/01/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Atair de Lima Junior**, **Gerente de Núcleo IV**, em 19/01/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840373** e o código CRC **5154B813**.